

Bauru	Itaporanga	Centro de Saúde II / PSF Alvorada I Wanderley Spadacini/ PSF Campo Belo / PSF Cidade Solidária Zilda Vilela Biscaro / PSF Prefeito Nosor Orlando de Oliveira	Proposta - 11930.253000/1170-22 (Emenda - 27960003/33460002)	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	59.980,00	
Bauru	Piraju	ESF Cantizani/ESF Centro Rural/ ESF Eldorado / ESF Jurumirim/ ESF São José/ ESF São Pedro/ ESF Tibirica III/ ESF Tibirica	13779966000/1180-12 (-37590011/37610001/37090002)	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	499.900,00	
Bauru	Piraju	ESF Cantizani/ESF Centro Rural/ ESF Eldorado / ESF Jurumirim/ ESF São José/ ESF São Pedro/ ESF Tibirica	13779966000/1180-22 (28050005)	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	127.000,00	

Retificação do D.O. de 22-6-2018

Deliberação CIB - 60 de, 21-06-2018, por apresentar incorreção no item 14, referente ao valor da emenda parlamentar, do município abaixo relacionado.

Onde se lê:

14.Emenda Parlamentar Federal.

DRS	Município	Nome da Unidade	Número Emenda Parlamentar	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
São José do Rio Preto	Itajobi	CS de Itajobi, ESF Jd. da Torre, ESF Jd. das Acácias, ESF Jd dos Ipês, ESF Nova Cardoso Paulo Sérgio Vinhando	31600002/11836.627000/1180-26	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	1.250.000,00	-

Leia-se:

14.Emenda Parlamentar Federal.

DRS	Município	Nome da Unidade	Número Emenda Parlamentar	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
São José do Rio Preto	Itajobi	CS de Itajobi, ESF Jd. da Torre, ESF Jd. das Acácias, ESF Jd dos Ipês, ESF Nova Cardoso Paulo Sérgio Vinhando	31600002/11836.627000/1180-26	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	250.000,00	-

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 10-7-2018

Convite Eletrônico: 11/2018

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico - 11/2018, Processo - 001.0701.001.254/2016 - Oferta de Compra - 090177000012018OC00068, que trata de aquisição de funil, homologo o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal - 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual - 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual - 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS - 38/2016, e autorizo a despesa, adjudicando os itens à respectiva empresa, na seguinte conformidade:

- Itens 02, 07, 10 e 12 atribuído à empresa Log Lab-Comércio de Produtos de Laboratório - Me, no valor total de R\$ 248,50.
- Itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 11: revogado, para posterior aquisição após as devidas adequações.

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 5-7-2018

À vista dos elementos contidos no Processo - 001.0701.000424/2018, promovido para aquisição de avental descartável, tendo em vista a publicação da Ata de Registro de Preços - 289/2017 anexada aos autos, na condição de órgão participante, autorizo a despesa e respectivo empenhamento para o item 01, atribuído à empresa Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 24.150,00, em conformidade com o Inciso II do Artigo 15 da Lei Federal - 8.666/1993 e alterações posteriores, Artigo 11 da Lei Federal - 10.520/2002 e Decreto - 47.945/2003.

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 3-7-2018

Dispensa de Licitação: 19

À vista dos elementos contidos no Processo - 001.0701.000360/2018, promovido para contratação de empresa especializada em manutenção de Nobreak Power Sinus II - CRL São José do Rio Preto:

I. Aprovo o Projeto Básico de fls. 04, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal - 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual - 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e declaro a dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Upcomm Comércio Exterior Ltda-Me, no valor total de R\$ 1.680,00, considerando o valor da contratação.

III. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto - 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

IV. A contratação deverá ser formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta acostada às fls. 46 a 51 aprovo.

INSTITUTO PASTEUR

Extrato de Contrato

Processo: 001.0703-000.054/2018

Pregão Eletrônico: 010/2018

Objeto: Aquisição de sistema de filtração de 500 ml, com entrega parcelada

Contratante: Instituto Pasteur

Contratada: Ana Maria Fernandes Barcellos - EPP.

CNPJ: 11.165.027/0001-50

Empenho: 2018NE00165

Contrato: 011/2018

PTRES: 090706

ND: 339030-32

Valor Total: R\$ 3.220,00

Parecer Jurídico: CJ/SS - 6/2018

Data Parecer: 07-03-2018

Vigência do Contrato: 31-12-2018

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS - 23 – GT Alimentos/DITEP, de 4-7-2018

Assunto: Proibição da comercialização e recolhimento dos produtos "Azeite de Oliva Extra Virgem", das marcas Três Pastores (lote 17269, validade 26/09/202), Galo de Barcelos (lote 17269, validade 26-09-2020) e Anna (lote 17083, validade 03-04-2020 e 17269, validade 26-09-2020), envasados por Verdeoro do Brasil Ltda, localizada na Rua Jacinto Paes - 43 Americanaópolis, CEP: 04338090, São Paulo, SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no documento registrado sob o Siap - 017936/2017-CVS, referente aos Laudos de Análise Fiscal do produto "azeite de oliva extra virgem", marcas Três Pastores, Galo de Barcelos e Anna, envasados por Verdeoro do Brasil Ltda, localizada na Rua Jacinto Paes - 43 Americanaópolis, São Paulo, SP, emitidos pelo Laboratório Nacional Agropecuário do Rio Grande do Sul (Lanagro/RS) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e dos Auto de Infração - 7628 e Auto de Imposição de Penalidade - 18898 lavrados pela Covisa - SP de suspensão da venda dos produtos a seguir:

1- LACV 0361/17: Azeite de oliva extra virgem, marca Três Pastores, lote 17269, validade 26-09-2020, desclassificado por não atender um ou mais limites de tolerância estabelecidos para a identidade de azeite de oliva ou óleo de bagaço de oliva, conforme o Anexo III da in Mapa - 01/2012, que estabelece o Regulamento Técnico do Azeite de Oliva e do Óleo de Bagaço de Oliva.

2- LACV 0362/17: Azeite de oliva extra virgem, marca Galo de Barcelos, lote 17269, validade 26-09-2020, desclassificado por não atender um ou mais limites de tolerância estabelecidos para a identidade de azeite de oliva ou óleo de bagaço de oliva, conforme o Anexo III da in Mapa - 01/2012, que estabelece o Regulamento Técnico do Azeite de Oliva e do Óleo de Bagaço de Oliva.

3- LACV 0363/17: Azeite de oliva extra virgem, marca Anna, lote 17083, validade 03-04-2020, desclassificado por não atender um ou mais limites de tolerância estabelecidos para a identidade de azeite de oliva ou óleo de bagaço de oliva, conforme o Anexo III da in Mapa - 01/2012, que estabelece o Regulamento Técnico do Azeite de Oliva e do Óleo de Bagaço de Oliva.

4- LACV 0367/17: Azeite de oliva extra virgem, marca Anna, lote 17269, validade 26-09-2020 por ter sido enquadrado como fora de tipo por exceder o limite máximo de tolerância para o parâmetro extinção específica no ultravioleta a 232nm para o tipo virgem do grupo declarado, conforme Anexo I da in Mapa - 01/2012, que estabelece o Regulamento Técnico do Azeite de Oliva e do Óleo de Bagaço de Oliva.

Determina:
- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio dos lotes dos produtos acima especificados, a proibição da distribuição e comércio com a segregação dos mesmos;
- À empresa, Verdeoro do Brasil Ltda, o recolhimento das unidades dos lotes dos produtos e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária - CVS/SP.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XII - ARARAQUARA

Portaria do GVS - XII, de 3-7-2018

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária XII - Araraquara, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 51.307, de 27-11-2006, e nos termos da Resolução SS-297, de 1/9/95, publicada em 02/09/95, da Portaria CVS n 6, de 01-11-2006, publicada em 02-11-2006, e em fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei 10.083, de 23/09/98, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve: Onde se lê Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária XII de Araraquara, composto pelos seguintes integrantes: Ana Lúcia Spagnol Bose - RG 14.997.977-0, Diretor Técnico de Saúde II; Ana Lúcia Pereira - RG 17.037.632, Enfermeiro; Substituto I; Claudia Aparecida Scalize - RG: 24.443.780-4, Farmacêutica; Flavia Lima Ribeiro Maccari - RG: 35.988.120-8, Farmacêutica; Jussara Cristiane Bergamo - RG: 41.374.635-5, Farmacêutica; Maria Judith Gandolfi Miceli - RG 7.543.627-9, ATPAS II; Substituto II; Mariluci de Paula Orlando - RG: 13.725.088-5, Química; Talita Silva Queiroz - R: 33.140.243-9, Engenheira; Luiz Antonio Busto Pelaes - RG 5.466.702, Engenheiro V; Geraldo Cesar Maglio - RG 9.902.052, Engenheiro VI; Leila Clara Bertolucci Rudnytskyj - RG 15.818.992-9, Cirurgião Dentista; Liliane Maria Silva Ferreira - RG 29.623.671-8, Agente Técnico de Assistência à Saúde; Veronica Maria Carneiro Dias - RG 32.167.288-4, Enfermeiro Artigo. Leia-se Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária XII de Araraquara, composto pelos seguintes integrantes: Ana Lúcia Spagnol Bose - RG 14.997.977-0, Diretor Técnico de Saúde II; Ana Lúcia Pereira - RG 17.037.632, Enfermeiro; Substituto I; Claudia Aparecida Scalize - RG: 24.443.780-4, Farmacêutica; Flavia Lima Ribeiro Maccari - RG: 35.988.120-8, Farmacêutica; Jussara Cristiane Bergamo - RG: 41.374.635-5, Farmacêutica; Maria Judith Gandolfi Miceli - RG 7.543.627-9, Assessor Técnico de Saúde Pública II; Substituto II; Mariluci de Paula Orlando - RG: 13.725.088-5, Química; Talita Silva Queiroz - R: 33.140.243-9, Engenheira; Luiz Antonio Busto Pelaes - RG 5.466.702, Engenheiro V; Geraldo Cesar Maglio - RG 9.902.052, Engenheiro VI; Leila Clara Bertolucci Rudnytskyj - RG 15.818.992-9, Cirurgião Dentista; Liliane Maria Silva Ferreira - RG 29.623.671-8, Agente Técnico de Assistência à Saúde; Veronica Maria Carneiro Dias - RG 32.167.288-4, Enfermeiro Artigo 2º Excluindo da equipe: Flavia Lima Ribeiro Maccari - RG: 35.988.120-8, Farmacêutica; Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

(Port. 1)

Despachos do Diretor, de 10-7-2018

Processo para Arquivamento: Processo 001/0713/000008/2017 - Volume 01 Razão Social: CPM Concessionária Paulista de Medicamentos S/A CNPJ: 18676762/0001-78 Atividade: Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano Endereço: Alameda Aldo Lupo 1200, Américo Brasiliense/SP.

Seção de Multas: Despachos do Diretor, de 10-07-2018 Processo 001/0713/000005/2018 - Volume 01 Razão social: Rolando Montoro Me Atividade: Bar CNPJ 04.494.703/0001-74 Endereço: Rodovia Antonio Machado Santana, Km 63, Américo Brasiliense/ SP Auto de Infração 001622 Auto de Imposição de Penalidade de Multa 001603.

Processo 001/0713/000006/2018 - Volume 01 Razão social: De Graus Restaurante e Choperia Araraquara Ltda Atividade: Restaurante CNPJ 58.272.048/0001-39 Endereço: Rodovia Antonio Machado Santana, Km 63, Américo Brasiliense/SP Auto de Infração 001623 Auto de Imposição de Penalidade de Multa 001604.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Despacho da Diretora, de 10-7-2018

Concedendo a Associação Beneficente de Apiai/Hospital Dr. Adhemar de Barros - Processo 001.0722.000016/2018, o Laudo Técnico de Avaliação Favorável 000.000.003/18, de 04-07-2018, do estabelecimento localizado a Rua 1º de Maio, 336 - Centro - Apiai/SP, CEP: 18.320-000, para Reforma e Adequação do Prédio Hospitalar - CNAE: 8610-1/01. Arquite-se o Processo no GVS XXXII de Itapeva.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/18
Processo: 001.0500.000.173/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o desconto de recursos financeiros de custeio por descumprimento de metas no Indicador de Qualidade - Qualidade na Informação - entrega de documentos no primeiro trimestre de 2018, bem como, a introdução do Programa de Residência Médica.

Valor: R\$ 9.979,80, em parcela única no mês de julho, alterando o valor total do repasse nos meses de julho a dezembro para R\$ 3.981.940,20, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 6214 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39 75
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde: Lei - 141/12
Data de Assinatura: 04-07-2018
Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 02/18
Processo: 001.0500.000158/2017
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo
CNPJ: 60.975.737/0072-45

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto prorrogação do Convênio até 30-06-2019, inclusão de metas assistenciais, indicadores de qualidade, repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde e recursos financeiros de custeio provenientes do Fundo Estadual de Saúde (Lei - 141/12), referente ao período de julho a dezembro de 2018, para o Hospital Regional do Vale do Paraíba.

Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica: 1.080/jul. – dez.
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 4.254/jul. – dez.
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 2.700/jul. – dez.
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 47.520 consultas/jul. – dez.

Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 5.820 consultas/jul. – dez.
Atendimento a Urgências: 6.000/jul. – dez.
SADT Externo: 10.560 exames/jul. – dez.
Ambulatório de Doenças Renais
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 3.066 consultas/jul. – dez.

Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 4.224 consultas/jul. – dez.
Valor: R\$ 32.820.000,00 dividido em 6 parcelas a serem repassadas nos meses de julho a dezembro do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
Data de Assinatura: 01-07-2018
Vigência: 30-06-2019

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 6-7-2018
Processo: 001.0250.000.550/2018
Interessado: Hospital Regional de Assis
Assunto: Contratação emergencial de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios
Despacho: 3136/2018

Ante o exposto, ratifico a declaração de dispensa de licitação, emitida pela Diretoria do Hospital Regional de Assis, para contratação do serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, que deverá ser prestado pela empresa Port Service Serviços Integrados Ltda - Me, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal - 8.666/93, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Retificação do D.O. de 7-7-2018

Interessado: Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Assunto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a Área de Nefrologia Hospitalar e Ambulatorial Adulto
Despacho: 3125/2018
Onde se lê:
Processo: 001.0262.000.015/2018
Leia-se:
Processo: 001.0262.000.755/2018

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI

GERÊNCIA DE FINANÇAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Licitação
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontram à disposição para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Rod. Edgard Máximo Zambotto, Km 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:
Processo: 001.0186.000127/2018
Convite: 030/2018
Objeto: Baterias para trator e retroescavadeira
Nota de Empenho: 2018NE00420
Contratada: C. T. Canaveis Representações – Me.
CNPJ: 20.944.888/0001-28
Data de Emissão: 06-07-2018
Prazo de Entrega: 10 dias
Valor do Contrato: R\$ 1.286,00

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Comunicado
Processo: 001.0136.00389/2018
Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
Assunto: Descumprimento Contratual. Aplicação de Penalidade.

Considerando que a empresa ficou inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Nacional Comercial Hospitalar S/A CNPJ: 52.202.744/0001-92, no valor de R\$ 168,21, com base no artigo 6º da Resolução SS - 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

Processo: 001.0136.00362/2018
Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
Assunto: Descumprimento Contratual. Aplicação de Penalidade.

Considerando que a empresa ficou inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Nacional Comercial Hospitalar S/A CNPJ: 52.202.744/0001-92, no valor de R\$ 105,27, com base no artigo 6º da Resolução SS - 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Portaria DTD - 27, de 10-7-2018
O Diretor Técnico de Departamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Secretaria do Estado de Saúde, resolve:
Artigo 1º - Instituir Comissão de Apuração Preliminar visando apurar fatos referente a Informação DSF - 0423/18 – Cobrança empresa Indústria H. A. Barone Ltda.
Artigo 2º - A referida Comissão será composta:
- Presidente: Renata Aparecida Conejo, RG 24.744.852-7, Terapeuta Ocupacional;
- Membro: Francisco Alves, RG 19.680.251-9, Auxiliar de Serviços Gerais.
- Secretário: Reginaldo Augusto Sorrenti, RG 43.125.933-1, Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 3º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e terão 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos. Não será permitida a troca de membros.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS - AMÉRICO BRASILIENSE

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato com base no Decreto - 61.476/15 atualizado pelo Decreto - 61.897/2016.
Pregão Eletrônico: 025/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo – café
Processo: 001.0248.000115/2018
Parecer Jurídico: 08/2017
Parecer Data: 27-03-2017
Parecer Órgão Expedidor: Gabinete do Secretário
Contratante: Hospital Nestor Goulart Reis
Contratada: DPS Gonçalves Industria e Comércio de Alimentos Ltda - EPP
CNPJ: 64.106.552/0001-61
Contrato/Nota de Empenho: 2017NE00402
Contrato: 2017CT00187
Valor: R\$ 3.528,00
Data de Emissão: 05-07-2018
Fonte Recurso: 001001141
Programa Trabalho: 10302093048500000
ND: 33903010
UGE: 090128
Prazo de Vigência/Entrega: 15 dias

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, a partir desta data na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira de Presidente Prudente, sito à Av. Cel José Soares Marcondes, 3758 – Jardim – Bongiovani – Presidente Prudente – SP, das 09h às 16h, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

EMPENHO	PROCESSO	EMPRESAS
2018NE00834	0255351/18	Humanutri Com de Produtos Hospitalares Ltda
2018NE00835	0255130/18	Owl Produções e Eventos Comercio e Licitação
2018NE00836	0255305/18	Megacom Comercio e Serviços Eireli-Me
2018NE00837	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00838	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00839	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00840	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00841	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00842	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00843	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00844	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00845	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00846	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS